



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO 3055/2019

("Dispõe sobre: prorrogação do prazo para realização do pagamento dos preços para instalação das barracas e stands nas Festividades Carnavalescas do Município de Nazaré Paulista, e dá outras providências").

Candido Murilo Pinheiro Ramos, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a realização das Festividades Carnavalescas de 2019 do Município de Nazaré Paulista;

Considerando o disposto no artigo 1.º, da Lei Municipal n.º 547 de 05 de setembro de 2001, que alterou a Lei Municipal de n.º 110 de 19 de junho de 1990;

Considerando ainda o disposto na Lei Municipal de n.º 1.303 de 03 de outubro de 2017.

Considerando por fim, a necessidade de prorrogação do prazo anteriormente estipulado para que eventuais interessados possam ainda realizar a instalação de barracas e stands nas Festividades Carnavalescas do Município:

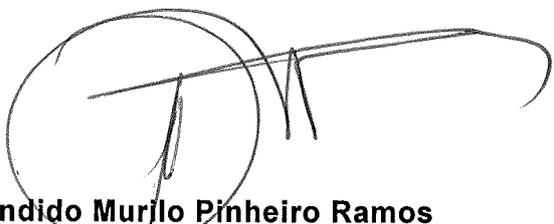
DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até as 16 horas do dia 28 de fevereiro de 2019 o prazo estipulado para ser protocolado o requerimento para instalação das barracas e stands, parque, entre outros, bem como, para o pagamento da respectiva taxa, mantidas as demais disposições contidas no Decreto nº 3.051, de 24 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Fica inclusa a **RUA MARIA TEREZA DA CONCEIÇÃO**, ao artigo 2.º do referido Decreto n.º 3.051/2019, podendo também ser instalada barracas, stands e outros ao longo desta rua, durante as festividades de comemoração do Carnaval nos dias 01, 02, 03, 04 e 05 de Março de 2019, obedecendo os critérios fixados no Decreto 3051/2019.

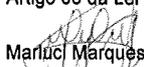
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 05 de fevereiro de 2019.



Cândido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal



Mariluci Marques Mendes
Assessora de assuntos legislativos